

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

Portaria DRE-C 29/84 — GD-RE, de 17-5-84

Aprova Regimento Escolar Unificado

O Diretor Técnico da Divisão, nos termos das Deliberações CEE 33/72, 29/82 e 23/83 e à vista do que consta no Processo 3457/84 — DRE-C, expedite a presente Portaria:

Artigo 1.º — Fica aprovado para vigência a partir do ano letivo de 1984, o Regimento Escolar Unificado do Colégio São José, localizada à Praça Dr. Luciano Esteves n.º 30, em Limeira, mantido pela Sociedade de Educação e Beneficência "Santa Catarina de Sena" com CGC 62.047.071/0005-002.

Artigo 2.º — Ficam sem efeitos, a partir do ano letivo de 1984:

I — o Regimento Escolar do 1.º e 2.º Graus, aprovado pela Portaria DRE-C 16/78, de 20, publicada no D.O. de 27-4-78;

II — o Regimento Escolar do Ensino Supletivo de 1.º e 2.º Graus — Modalidade Suplência, aprovado pela Portaria CEBN, de 16-1-75, alterada pela Portaria DRE-C 42/78-GD, de 11, publicada no D.O. de 19-12-78;

III — o Regimento Escolar para o Curso Supletivo em nível de 2.º Grau, Modalidade Qualificação IV — Ensino Artístico — Área de Música, aprovado pela Portaria DRE-C n.º 39/80-GD, de 01, publicada no D.O. de 10-10-80, alterada pela Portaria DRE-C n.º 08/82-GD, de 4-2, publicada no D.O. de 4-3-82.

Artigo 3.º — A Delegacia de Ensino de Limeira à qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente Portaria.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-C de 18-5-84

Autoriza Integração de Escola

O Diretor Técnico da Divisão, à vista do disposto na Res. SE 82/81 e do que consta no Processo 004475/84 — DRE-C, expedite a presente Portaria:

Artigo 1.º — Fica integrado ao Colégio São José, reconhecido por Port. CEI de 14-1-80, publicada no D.O. de 16-1-80, o Conservatório Musical São José, reconhecido por Port. CEI de 14-10-82, publicada no D.O. de 15-10-82, ambos situados à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira e mantidos pela Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, CGC 62047071/0005-002.

Artigo 2.º — O Colégio São José continuará mantendo os seguintes cursos: de Educação Infantil, de 1.º e 2.º Graus Regulares, Ensino Supletivo de 1.º e 2.º Graus — Modalidade Suplência, Curso Supletivo de 2.º Grau — Modalidade Qualificação IV — Ensino Artístico — Área de Música.

Artigo 3.º — O Estabelecimento continuará vinculado à DE de Limeira.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Diretor Técnico (Divisão)

De 16-5-84

Revogo a licitação, nos termos do artigo 37, da Lei 89/72, combinado com a alínea "b", inciso III, artigo 136, e alínea "b", inciso III, artigo 132, do Decreto 7510/76, referente Proc. 3585/84, TP 10/84, por insuficiência de verba.

Homologando a classificação e a adjudicação do único item à firma Clean Mall Serviços Ltda., referente à TP 009/84-DREC, Proc. 2890/84-DREC, relativo à execução de serviços de limpeza e conservação do prédio da Rua José Ferreira de Camargo, 844 — Campinas/SP, de acordo com a letra "b", inciso III, artigo 136, do Decreto 7510/76, de 30-1-76.

DELEGACIA DE ENSINO DE LIMEIRA

Portarias do Delegado de Ensino

Homologando

o Plano de Curso do Curso Supletivo, Modalidade Suplência II reconhecido pela Portaria CENP 152-79, publicada no D.O. de 15-12-79, junto ao Colégio São José, localizado à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira, visando sua adequação à Lei Federal 7.044-82 e Deliberação CEE 23-83;

as alterações introduzidas no Plano de Curso do Ensino de 1.º Grau, homologado por Portaria do Delegado de Ensino de Limeira, de 20-4-78 e publicado no D.O. de 27-4-78, junto ao Colégio São José, localizado à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira, visando sua adequação à Lei Federal 7.044-82 e Deliberação CEE 29-82;

as alterações introduzidas no Plano de Curso de Habilitação Específica de 2.º Grau, para o Magistério, homologado por Portaria do Delegado de Ensino de Limeira, em 20-4-78 e publicada no D.O. de 27-4-78, junto ao Colégio São José, localizado à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira, visando sua adequação à Lei Federal 7.044-82 e Deliberação CEE 29-82;

as alterações introduzidas no Plano de Curso de Habilitação Profissional Plena em Secretariado, homologado por Portaria do Delegado de Ensino de Limeira, em 20-4-78 e publicado no D.O. de 27-4-78, junto ao Colégio São José, localizado à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira, visando sua adequação à Lei Federal 7.044-82 e Deliberação CEE 29-82;

o Plano de Curso do Ensino 2.º Grau, nos termos do inciso III do artigo 7.º da Deliberação CEE 29-82, resultante da transformação da Habilitação Plena em Publicidade, mantida pela Escola, reconhecida pela Portaria CEI de 14-1-80 e publicada no D.O. de 16-1-80, junto ao Colégio São José, localizado à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira.

O Plano de Curso do Curso Supletivo Modalidade Suplência de 2.º grau, reconhecido por Portaria CENP 152-79 publicada no D.O. de 15-12-79, junto ao Colégio São José, localizado à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira, visando sua adequação à Lei Federal 7044-82 e Deliberação CEE 23-83;

O Plano de Curso do Curso Supletivo Modalidade Qualificação Profissional IV — com habilitação afim em instrumento Piano, reconhecido pela Portaria CENP de 14-10-82 publicada no D.O. de 15-10-82, junto ao Colégio São José, localizado à Praça Dr. Luciano Esteves, 30, em Limeira, visando sua adequação à Lei Federal 7044-82 e Deliberação CEE 23-83;

Julgamento de Licitações. A Comissão Julgadora de Licitações da DRE Campinas classifica como vencedoras as firmas: Máxima Mercantil Ltda., pelo menor preço no item 06 e por ser a única a cotar no item 19; Martini Comércio e Importação Ltda., pelo menor preço nos itens 3 e 4 e por ser a única firma a cotar nos itens 12 e 13; Ebrapi Comércio e Representações Ltda., pelo menor preço nos itens 1, 2, 5, 7, 14, 16, 17 e por ser a única a cotar nos itens 8, 11, 15 e 18, sendo-lhes adjudicados tais itens referentes à TP-13/84-DREC, Proc. 3628/84-DREC, relativo à aquisição de Adubos, defensivos, etc., destinados ao desenvolvimento de projetos Agropecuários da EESG. "Benedito Sorazzi" de Jundiá, Não foi cotado o item 9. Desclassificado o item 4 da firma Ebrapi Comércio e Representações Ltda. por apresentar cotação da unidade em desacordo com o Memorial Descritivo.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Resumo do Termo de Aditamento 1-84

À Ordem de Execução de Serviço 1-82

Contratante — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto. Contratada — A. Teixeira — Rua: Gerson França, 1.218 em Bauru — São Paulo

Objeto — Cláusula 1.ª: Fica acrescido o valor da cláusula 3.ª constante do Termo de Aditamento n.º 3/82 em Cr\$ 2.987.194,00, referente ao reajuste com base no índice estabelecido pelo Decreto 89.609 de 2-5-84 e a vigorar a partir de 1-5-84, ficando então o pagamento mensal acrescido em Cr\$ 426.742,00 a partir de Maio/84.

Cláusula 2.ª — Ficam ratificados as demais cláusulas

Data da assinatura — 17-5-84

Resumo do Termo de Aditamento 03-84 no Contrato 02-80 DRE/RP

Contratante — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto

Contratada — Xerox do Brasil S/A. — Rua Iguape, 48, em Ribeirão Preto, São Paulo.

Objeto — Ratificação da cláusula 1.ª do Termo de Aditamento n.º 01/84, para constar: — A despesa decorrente de Locação fica estimada num total de Cr\$ 4.915.008,00, reajustada conforme tabela de Maio/84, correspondente a 10.000 cópias mensais para o período contratual a vigorar a partir de Maio-84.

Alteração da cláusula Quarta do Contrato 02-80 — DRE/RP. Passa a ser a seguinte redação: — O pagamento do aluguel será efetuado mediante Nota Fiscal Fatura e conforme valores discriminados nos parágrafos primeiro e segundo, respectivamente. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato 2-80, pelas partes.

Data da assinatura — 17-5-84

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Licitações, em decisão de dia 18-5-84, classificou as firmas vencedoras, sendo-lhes adjudicados os itens referentes à Tomada de Preços 05/84 — P. 3.658/84 — DRE-SJRP.

Com. e Rep. Figueiredo Ltda., itens: 1 e 14. Máxima Mercantil Ltda., itens: 2, 6, 12 e 15. Rivers — Ind. e Com. de Mat. p/ Escritório Ltda., item 3. Incomel — Ind. e Com. de Cop. e Mat. p/ Escritório Ltda., item 4.

Papelaria Lafayette Ltda., itens: 5 (1.ª opção), 7, 8, 13, 16 a 21. Papelaria Bambino Ltda., itens: 9 a 11.

O critério adotado foi o de menor preço, com exceção dos itens 2 e 6, da firma Máxima Mercantil Ltda., que a ela foi adjudicado por atender de forma mais adequada a todos os mimeógrafos existentes nesta DRE e DEs.

Acrescidos 25% de cada item para melhor atendimento à DRE e DEs, observando o § 1.º do artigo 48 da Lei 89/72.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA

Portaria do Diretor Regional, de 16-5-84

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 1.475/84 — DRE/A, baixa a presente portaria:

Artigo 1.º — Fica aprovado o regimento Escolar do Centro de Ensino Artístico de Andradina, em substituição ao Regimento anteriormente em vigor, desde 1978 através do Processo 293/78.

Artigo 2.º — Este regimento passará a ter validade a partir do ano de 1984.

Artigo 3.º — A Delegacia de Ensino de Andradina, à qual está jurisdicionado o estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a suspensão das atividades escolares e dos efeitos desta portaria.

Artigo 4.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado de 21-5-84

Os fornecedores abaixo indicados, deverão retirar, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, na Divisão de Administração, da Coordenadoria de Ensino do Interior, Largo do Arouche, 302 — 6.º andar — sala 64 — São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, sob pena de se sujeitarem as adjudicatárias às sanções cabíveis por descumprimento de obrigações.

Nota de empenho — Fornecedor 4036 — 0192 — 0008 — Paulino Martin 4036 — 0192 — 0005 — CRST Comércio Representações Serviços Transportes Ltda.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR

RESUMOS DE CONTRATOS

Resumo do Contrato n.º 20/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Endereço — S.G.A.S. — Quadra 901 — Bloco A — Lote 69
Objeto — Fornecimento de 85.032 quilos de bebida láctea sabor morango

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 312.067.440,00
Prazo — 30 dias após o recebimento da nota de subempenho
Data da assinatura — 10-5-84
Processo — DAE 0784/84

Resumo do Contrato n.º 21/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Endereço — S.G.A.S. — Quadra 901 — Bloco A — Lote 69
Objeto — Fornecimento de 82.264 quilos de sopa tipo canja com pedações de frango

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 264.067.440,00
Prazo — 30 dias após o recebimento da nota de subempenho
Data da assinatura — 10-5-84
Processo — DAE 0782/84

Resumo do Contrato n.º 22/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Endereço — S.G.A.S. — Quadra 901 — Bloco A — Lote 69
Objeto — Fornecimento de 82.264 quilos de sopa à base de vegetais e ou legumes

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 244.159.552,00
Prazo — 30 dias após o recebimento da nota de subempenho
Data da assinatura — 10-5-84
Processo — DAE 0783/84

Resumo do Contrato n.º 23/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Endereço — S.G.A.S. — Quadra 901 — Bloco A — Lote 69
Objeto — Fornecimento de 402.896 quilos de arroz à grega

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 1.109.575.584,00
Prazo — 30 dias após o recebimento da nota de subempenho
Data da assinatura — 10-5-84
Processo — DAE 0778/84

Resumo do Contrato n.º 24/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Endereço — S.G.A.S. — Quadra 901 — Bloco A — Lote 69
Objeto — Fornecimento de 402.896 quilos de arroz com legumes

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 1.178.067.904,00
Prazo — 30 dias após o recebimento da nota de subempenho
Data da assinatura — 10-5-84
Processo — DAE 0779/84

Resumo do Contrato n.º 25/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Endereço — S.G.A.S. — Quadra 901 — Bloco A — Lote 69
Objeto — Fornecimento de 390.416 quilos de sopa à base de milho

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 1.141.576.384,00
Prazo — 30 dias após o recebimento da nota de subempenho
Data da assinatura — 10-5-84
Processo — DAE 0781/84

Resumo do Contrato n.º 26/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
Endereço — S.G.A.S. — Quadra 901 — Bloco A — Lote 69
Objeto — 390.416 quilos de sopa à base de cereais e massas

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 1.142.357.216,00
Prazo — 30 dias após o recebimento da nota de subempenho
Data da assinatura — 10-5-84
Processo — DAE 0780/84

Resumo do Contrato n.º 27/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Sociedade Anônima Martuschello
Endereço — Rua Governador Portela, 252, Barra do Pirai — RJ.
Objeto — Fornecimento de 88.660 quilos de salsicha tipo Viena — marca Bel-Prato

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 241.802.418,00
Prazo — Semanalmente a partir do recebimento da nota de empenho
Data da assinatura — 22-5-84
Processo — DAE 00601/84
Tomada de Preços — 09/84

Resumo do Contrato n.º 28/84

Contratante — Departamento de Assistência ao Escolar
Contratada — Amália - Indústria Alimentícia Ltda.
Endereço — Av. Vila Ema, 501, V. Prudente
Objeto — 21.984 caixas de pão tipo Hot Dog, em caixas com 100 unidades

Verba — Quota Estadual do Salário Educação
Valor — Cr\$ 153.888.000,00
Prazo — Semanalmente a partir do recebimento da nota de empenho
Data da assinatura — 22-5-84
Processo — DAE 00602/84
Tomada de Preços — 10/84

DIVISÃO DE ESTUDOS, NORMAS E PROGRAMAS EM NUTRIÇÃO

COMUNICADOS

Programação de Equipamentos

DRECAP-1

O Departamento de Assistência ao Escolar comunica, através do seu Diretor, que estão à disposição das escolas relacionadas a seguir, batedeiras, canecas, colheres e caldeirões nas quantidades adiante indicadas.

A retirada do material da Capital deverá ser feita pela escola, devendo o responsável pela retirada comparecer à Rua Piratininga, 85 - Brás, São Paulo, munido de meio de transporte e autorização, expedida pelo Diretor da escola ou responsável, em papel timbrado, com carimbo da escola, contendo nome e RG do encarregado da retirada.

1.ª Delegacia de Ensino
Município de São Paulo
EEPG Dr. Ubaldo Costa Leite, 90 dúzias de colheres.
EEPG do Jardim São Ricardo, 300 canecas, 1 batedeira, 30 dúzias de colheres, 2 caldeirões de 40 litros, 1 caldeirão de 20 litros.
EEPG Italo Betarello, 25 dúzias de colheres.

3.ª Delegacia de Ensino
Município de São Paulo
EEPG Profa. Anésia Sincora, 20 dúzias de colheres.
EEPG João Vieira de Almeida, 1 batedeira, 35 dúzias de colheres.

EEPG Profa. Rita Bicudo Pereira, 40 dúzias de colheres.
EEPG Pastor Paulo Leivas Macalão, 20 dúzias de colheres, 2 caldeirões de 40 litros.
EEPSG Conselheiro Ruy Barbosa, 30 dúzias de colheres, 1 caldeirão de 40 litros.
EEPSG Prof.º Antonio José Leite, 1 batedeira.
EEPG Imperatriz Leopoldina, 400 canecas, 42 dúzias de colheres, 2 caldeirões de 40 litros, 1 caldeirão de 20 litros.

Total da DRE: 700 canecas, 3 batedeiras, 332 dúzias de colheres, 7 caldeirões de 40 litros, 2 caldeirões de 20 litros.
O Departamento de Assistência ao escolar comunica através do seu Diretor, que estão à disposição das escolas relacionadas a seguir: canecas nas qualidades adiante indicadas.
A retirada do material da Capital deverá ser feita pela escola devendo o responsável pela retirada do material comparecer a Rua Piratininga n.º 85 Brás São Paulo, munido de meio de transporte e autorização expedida pelo Diretor da escola ou responsável, em papel timbrado, com carimbo da escola contendo nome e RG do encarregado da retirada.

1.ª Delegacia de Ensino
Município de São Paulo
EEPG Prof.º Antonio Carlos Ferreira Nobre: 350 canecas
EEPSG Prof.º Walfredo Arantes Caldas: 500 canecas
EEPSG Ana Siqueira da Silva: 500 canecas
EEPG Chiquinha Rodrigues: 500 canecas
EEPG Prof.º João Boemer Jardim: 300 canecas

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
Divisão Regional de Ensino de Sorocaba			
Rua Padre Luiz, 17 — CEP 18100			
PABX (0152) 32-8136			
Sorocaba			
	Andar	Direto	Ramal
Diretor Técnico	12.º	32-5755	03
Assistência Técnico-Administrativa	12.º	32-5755	004
Assistência Técnico-Jurídica	8.º		002
Assistência de Planejamento	12.º	32-5755	004
Equipe Técnica	11.º	32-2323	01
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
Setor de Expediente	12.º		06
Seção de Atividades Complementares	6.º		008
Seção de Administração Patrimonial	7.º		04
Seção de Comunicações Administrativas	2.º		003
SERVICOS DE FINANÇAS			
Seção de Despesas	8.º	32-6780	009
Seção de Orçamento e Custos	8.º		006
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS			
Seção de Expediente de Pessoal	11.º	32-2392	4
Seção de Freqüência	9.º		005
Seção de Cadastro de Cargos e Funções	8.º		02
Seção de Cadastro Funcional	9.º		007
Rua 7 de Setembro, 685/699			
Seção de Material			7
Sector de Transportes			09
Departamento de Assistência ao Escolar			09